

COPIA

LEI Nº 346

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

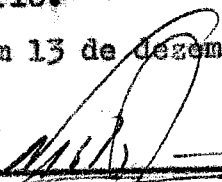
FAZ SABER que, a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 146.191,70 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e um cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento de um abono provisório aos funcionários municipais, de acordo com a Lei n. 323, de 8 de outubro de 1956.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, no Código 80/0-17-3- Imposto de Indústrias e Profissões.....  
.....Cr.\$ 146.191,70 -

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de dezembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Costa  
- Secretário -